



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1849 – 30 de outubro de 2024

Extrato de Rescisão Unilateral ao Contrato Administrativo – 2024SESAU410 – Processo nº 917/2024
Contratada: Singular Drogaria e Medicamentos LTDA.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo 2024SESAU410.
Data: 24/10/2024.
Assina: Felipe Augusto e Laysa Christina P. do Nascimento pela contratante.

A área do núcleo "Sítio Dona Isaura", objeto da regularização fundiária possui a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO: "Núcleo 62 – Sítio Dona Isaura", encontra-se inserido parcialmente em Área de Preservação Permanente, com início no vértice 1, na divisa com a Área sem identificação cadastral municipal ou rural com a Matrícula nº 30.092 - Maria Castro Ferraz e Adalberto Leite Ferraz, Helena Castro Gomes e Domiciano Gomes, Hermelinda Castro Cabral, Espólio de Laura Vallejo Castro, Antonio Castro Gonzalez, Abelardo Castro Gonzalez e Thereza Ortiz de Salles Castro, Venancio Gonzalez Conde e Maria Cecilia Ferraz de Conde, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E: 424.845,734m e N: 7.374.515,814, azimute de 195°51'58" com uma distância de 6,61 m até o vértice 2 de coordenada E: 424.843,928m e N: 7.374.509,459m, confrontando com MATRÍCULA Nº 30.092 - MARIA CASTRO FERRAZ E ADALBERTO LEITE FERRAZ, HELENA CASTRO GOMES E DOMICIANO GOMES, HERMELINDA CASTRO CABRAL, ESPÓLIO DE LAURA VALLEJO CASTRO, ANTONIO CASTRO FONZALES, ABELARDO CASTRO GONZALEZ E THEREZA ORTIZ DE SALLES CASTRO, VENANCIO GONZALEZ CONDE E MARIA CECILIA FERRAZ DE CONDE, deste segue com azimute de 302°56'59" com uma distância de 59,30 m até o vértice 3 de coordenada E: 424.794,169m e N: 7.374.541,711m, confrontando com MATRÍCULA Nº 30.092 - MARIA CASTRO FERRAZ E ADALBERTO LEITE FERRAZ, HELENA CASTRO GOMES E DOMICIANO GOMES, HERMELINDA CASTRO CABRAL, ESPÓLIO DE LAURA VALLEJO CASTRO, ANTONIO CASTRO FONZALES, ABELARDO CASTRO GONZALEZ E THEREZA ORTIZ DE SALLES CASTRO, VENANCIO GONZALEZ CONDE E MARIA CECILIA FERRAZ DE CONDE, deste segue com azimute de 312°51'36" com uma distância de 15,52 m até o vértice 4 de coordenada E: 424.782,792m e N: 7.374.552,269m, confrontando com MATRÍCULA Nº 30.092 - MARIA CASTRO FERRAZ E ADALBERTO LEITE FERRAZ, HELENA CASTRO GOMES E DOMICIANO GOMES, HERMELINDA CASTRO CABRAL, ESPÓLIO DE LAURA VALLEJO CASTRO, ANTONIO CASTRO FONZALES, ABELARDO CASTRO GONZALEZ E THEREZA ORTIZ DE SALLES CASTRO, VENANCIO GONZALEZ CONDE E MARIA CECILIA FERRAZ DE CONDE, deste segue com azimute de 312°51'36" com uma distância de 20,00 m até o vértice 5 de coordenada E: 424.768,130m e N: 7.374.565,874m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 306°26'18" com uma distância de 87,52 m até o vértice 6 de coordenada E: 424.697,721m e N: 7.374.617,857m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 54°59'18" com uma distância de 36,82 m até o vértice 7 de coordenada E: 424.727,880m e N: 7.374.638,984m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 54°59'17" com uma distância de 38,81 m até o vértice 8 de coordenada E: 424.759,667m e N: 7.374.661,251m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISaura BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 38°51'58" com uma distância de 14,65 m até o vértice 9 de coordenada E: 424.768,863m e N: 7.374.672,661m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISaura BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 38°51'57" com uma distância de 34,07 m até o vértice 10 de coordenada E: 424.790,241m e N: 7.374.699,188m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 356°22'34" com uma distância de 10,43 m até o vértice 11 de coordenada E: 424.789,582m e N: 7.374.709,593m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 10°46'58" com uma distância de 26,94 m até o vértice 12 de coordenada E: 424.794,623m e N: 7.374.736,062m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 8°55'13" com uma distância de 19,28 m até o vértice 13 de coordenada E: 424.797,612m e N: 7.374.755,105m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 6°09'03" com uma distância de 17,10 m até o vértice 14 de coordenada E: 424.799,444m e N: 7.374.772,105m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 11°53'17" com uma distância de 8,88 m até o vértice 15 de coordenada E: 424.801,274m e N: 7.374.780,798m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 14°36'35" com uma distância de 13,93 m até o vértice 16 de coordenada E: 424.804,788m e N: 7.374.794,279m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 358°13'20" com uma distância de 10,61 m até o vértice 17 de coordenada E: 424.804,459m e N: 7.374.804,879m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 42°57'09" com uma distância de 2,65 m até o vértice 18 de coordenada E: 424.806,266m e N: 7.374.806,820m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 118°23'14" com uma distância de 4,53 m até o vértice 19 de coordenada E: 424.810,250m e N: 7.374.804,667m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 121°50'44" com uma distância de 6,61 m até o vértice 20 de coordenada E: 424.815,864m e N: 7.374.801,180m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 121°59'32" com uma distância de 42,39 m até o vértice 21 de coordenada E: 424.851,820m e N: 7.374.778,719m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 26°08'49" com uma distância de 2,78 m até o vértice 22 de coordenada E: 424.853,046m e N: 7.374.781,216m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 43°21'15" com uma distância de 1,49 m até o vértice 23 de coordenada E: 424.854,070m e N: 7.374.782,301m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 45°08'02" com uma distância de 6,39 m até o vértice 24 de coordenada E: 424.858,597m e N: 7.374.786,806m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 143°30'51" com uma distância de 11,16 m até o vértice 25 de coordenada E: 424.865,230m e N: 7.374.777,837m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 139°10'24" com uma distância de 9,14 m até o vértice 26 de coordenada E: 424.871,206m e N: 7.374.770,920m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 131°32'04" com uma distância de 7,05 m até o vértice 27 de coordenada E: 424.876,480m e N: 7.374.766,248m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 97°46'26" com uma distância de 15,66 m até o vértice 28 de coordenada E: 424.891,998m e N: 7.374.764,129m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 80°45'54" com uma distância de 15,36 m até o vértice 29 de coordenada E: 424.907,160m e N: 7.374.766,594m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 75°24'40" com uma distância de 25,60 m até o vértice 30 de coordenada E: 424.931,936m e N: 7.374.773,043m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 54°57'34" com uma distância de 19,80 m até o vértice 31 de coordenada E: 424.948,144m e N: 7.374.784,409m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 42°52'01" com uma distância de 8,29 m até o vértice 32 de coordenada E: 424.953,785m e N: 7.374.790,487m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 41°38'07" com uma distância de 18,82 m até o vértice 33 de coordenada E: 424.966,288m e N: 7.374.804,552m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 59°10'34" com uma distância de 6,82 m até o vértice 34 de coordenada E: 424.972,148m e N: 7.374.808,048m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 67°43'21" com uma distância de 7,44 m até o vértice 35 de coordenada E: 424.979,037m e N: 7.374.810,870m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 71°24'57" com uma distância de 24,26 m até o vértice 36 de coordenada E: 425.002,029m e N: 7.374.818,601m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 88°19'50" com uma distância de 7,95 m até o vértice 37 de coordenada E: 425.009,979m e N: 7.374.818,833m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 88°19'57" com uma distância de 3,40 m até o vértice 38 de coordenada E: 425.013,373m e N: 7.374.818,932m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E

Extrato do Contrato Administrativo – 2024SETUR443 – Processo nº 1382/2024
Contratada: Jéssica Medeiro Pocarli LTDA
Objeto: contratação de empresa para criação de site oficial da SETUR
Prazo: 12 (doze) meses
Dispensa por valor nº 568/2024
Valor: R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais)
Data: 23/10/2024
Assinam: Felipe Augusto e Adriana Augusto Balbo Venhadossi pelo Município e Jéssica Medeiros Pocarli pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 859/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
TERMO DE REVOGAÇÃO
CONSIDERANDO QUE DE ACORDO COM AS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS PELOS LICITANTES FAZ-SE NECESSÁRIO UMA REANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA EVITAR EVENTUAIS PREJUÍZOS AOS INTERESSADOS NA APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM VISTAS A MELHOR ATENDER AO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RESOLVE: REVOGAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 859/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024, QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CARÁTER ESSENCIAL E CONTÍNUO DE LIMPEZA.
SÃO SEBASTIÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2024.
PEDRO PAULO FARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - NÚCLEO SÍTIO DONA ISAURA
EDITAL Nº 74/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 214, Centro, São Sebastião, nos termos do § 5º, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17, e da Lei Municipal nº 2.512/2017, FAZ SABER, a quem possa interessar, que autou o Processo Administrativo nº 1.640/2019, e instaurou o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, com vistas à regularização fundiária e à titulação dos ocupantes dos imóveis inseridos no núcleo urbano informal consolidado anteriormente à edição da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, ocupado predominantemente por famílias de baixa renda para fins habitacionais, denominado SÍTIO DONA ISAURA, localizado no bairro Barra do Una.

Ficam assim NOTIFICADAS as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de proprietários, confinantes, confrontantes ou terceiros eventualmente interessados, para que querendo apresentem impugnação, no prazo de 30 dias a contar da presente publicação, conforme disposição contida no artigo 31, parágrafo 1º da Lei Federal nº 13.465/17.

SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISaura BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, residentes e domiciliados no Sertão do Una, Barra do Una, Distrito de Maresias, São Sebastião/SP, proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 27.945 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião-SP.

MARIA CASTRO FERRAZ e ADALBERTO LEITE FERRAZ, residentes e domiciliados na Rua Doutor João Pinheiro, nº 52, Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01429-000, coproprietários do imóvel objeto da matrícula nº 30.092 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião-SP.

HELENA CASTRO GOMES e DOMICIANO GOMES, residentes e domiciliados na Rua Minas Gerais, nº 32, Bairro Boqueirão, Santos/SP, CEP: 11055-100, coproprietários do imóvel objeto da matrícula nº 30.092 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião-SP.

HERMELINDA CASTRO CABRAL, residente e domiciliada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 226, apartamento 31, Bairro Pompéia, Santos/SP, CEP: 11060-302, coproprietária do imóvel objeto da matrícula nº 30.092 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião-SP.

ESPÓLIO DE LAURA VALLEJO CASTRO, coproprietário do imóvel objeto da matrícula nº 30.092 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião-SP.

ANTONIO CASTRO FONZALES, residente e domiciliado na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 03, apartamento 112, Bairro Boqueirão, Santos/SP, CEP: 11045-400, coproprietário do imóvel objeto da matrícula nº 30.092 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião-SP.

ABELARDO CASTRO GONZALEZ E THEREZA ORTIZ DE SALLES CASTRO, residentes e domiciliados na Rua Ivampa Lisboa, nº 55, Bairro Boqueirão, Santos/SP, CEP: 11055-120, coproprietários do imóvel objeto da matrícula nº 30.092 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião-SP.

VENANCIO GONZALEZ CONDE E MARIA CECILIA FERRAZ DE CONDE, residentes e domiciliados na Rua Castro Alves, nº 131, Bairro Embaré, Santos – SP, CEP: 11040-191, coproprietários do imóvel objeto da matrícula nº 30.092 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião-SP.

Data da disponibilização: 30/10/2024
Data da publicação: 31/10/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/5B86-E086-DF31-D14B> e informe o código 5B86-E086-DF31-D14B





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1849 – 30 de outubro de 2024

ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 101°25'11" com uma distância de 13,05 m até o vértice 39 de coordenada E: 425.026,168m e N: 7.374.816,347m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 80°15'10" com uma distância de 15,73 m até o vértice 40 de coordenada E: 425.041,668m e N: 7.374.819,010m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 96°44'28" com uma distância de 19,97 m até o vértice 41 de coordenada E: 425.061,501m e N: 7.374.816,666m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 111°03'01" com uma distância de 31,55 m até o vértice 42 de coordenada E: 425.090,949m e N: 7.374.805,332m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 108°39'22" com uma distância de 30,13 m até o vértice 43 de coordenada E: 425.119,499m e N: 7.374.795,693m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 108°16'48" com uma distância de 31,15 m até o vértice 44 de coordenada E: 425.149,075m e N: 7.374.785,923m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 113°30'39" com uma distância de 10,02 m até o vértice 45 de coordenada E: 425.158,261m e N: 7.374.781,927m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 124°54'28" com uma distância de 11,66 m até o vértice 46 de coordenada E: 425.167,820m e N: 7.374.775,256m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 117°06'37" com uma distância de 13,89 m até o vértice 47 de coordenada E: 425.180,184m e N: 7.374.768,926m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 24°01'31" com uma distância de 15,72 m até o vértice 48 de coordenada E: 425.186,584m e N: 7.374.783,284m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 25°41'00" com uma distância de 26,00 m até o vértice 49 de coordenada E: 425.197,853m e N: 7.374.806,717m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 25°40'57" com uma distância de 3,33 m até o vértice 50 de coordenada E: 425.199,297m e N: 7.374.809,719m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 82°33'55" com uma distância de 13,53 m até o vértice 51 de coordenada E: 425.212,713m e N: 7.374.811,470m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 89°04'46" com uma distância de 7,83 m até o vértice 52 de coordenada E: 425.220,543m e N: 7.374.811,596m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 87°57'04" com uma distância de 14,99 m até o vértice 53 de coordenada E: 425.235,525m e N: 7.374.812,132m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 74°49'35" com uma distância de 32,47 m até o vértice 54 de coordenada E: 425.266,862m e N: 7.374.820,630m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 356°45'48" com uma distância de 9,56 m até o vértice 55 de coordenada E: 425.266,322m e N: 7.374.830,178m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 73°08'22" com uma distância de 24,93 m até o vértice 56 de coordenada E: 425.290,185m e N: 7.374.837,410m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 71°46'40" com uma distância de 18,18 m até o vértice 57 de coordenada E: 425.307,449m e N: 7.374.843,094m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 71°46'39" com uma distância de 15,14 m até o vértice 58 de coordenada E: 425.321,827m e N: 7.374.847,827m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 57°38'15" com uma distância de 8,45 m até o vértice 59 de coordenada E: 425.328,963m e N: 7.374.852,349m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 344°54'38" com uma distância de 3,48 m até o vértice 60 de coordenada E: 425.328,057m e N: 7.374.855,709m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 63°57'54" com uma distância de 13,77 m até o vértice 61 de coordenada E: 425.340,431m e N: 7.374.861,753m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 67°22'13" com uma distância de 13,19 m até o vértice 62 de coordenada E: 425.352,605m e N: 7.374.866,828m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 65°42'22" com uma distância de 49,38 m até o vértice 63 de coordenada E: 425.397,609m e N: 7.374.887,143m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 66°55'48" com uma distância de 3,34 m até o vértice 64 de coordenada E: 425.400,678m e N: 7.374.888,450m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 61°19'32" com uma distância de 4,93 m até o vértice 65 de coordenada E: 425.405,006m e N: 7.374.890,817m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 64°02'07" com uma distância de 4,55 m até o vértice 66 de coordenada E: 425.409,097m e N: 7.374.892,809m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 67°55'04" com uma distância de 3,75 m até o vértice 67 de coordenada E: 425.412,575m e N: 7.374.894,220m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 82°24'42" com uma distância de 3,48 m até o vértice 68 de coordenada E: 425.416,024m e N: 7.374.894,679m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 93°31'23" com uma distância de 5,10 m até o vértice 69 de coordenada E: 425.421,118m e N: 7.374.894,366m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 113°15'08" com uma distância de 3,32 m até o vértice 70 de coordenada E: 425.424,166m e N: 7.374.893,056m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 96°22'38" com uma distância de 3,51 m até o vértice 71 de coordenada E: 425.427,653m e N: 7.374.892,666m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 90°18'19" com uma distância de 3,25 m até o vértice 72 de coordenada E: 425.430,900m e N: 7.374.892,649m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 72°18'05" com uma distância de 3,29 m até o vértice 73 de coordenada E: 425.434,039m e N: 7.374.893,650m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 67°08'04" com uma distância de 4,51 m até o vértice 74 de coordenada E: 425.438,199m e N: 7.374.895,405m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 139°27'59" com uma distância de 3,65 m até o vértice 75 de coordenada E: 425.440,571m e N: 7.374.892,631m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 140°42'38" com uma distância de 5,16 m até o vértice 76 de coordenada E: 425.443,838m e N: 7.374.888,638m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 145°25'45" com uma distância de 8,68 m até o vértice 77 de coordenada E: 425.448,762m e N: 7.374.881,493m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 149°35'25" com uma distância de 10,49 m até o vértice 78 de coordenada E: 425.454,071m e N: 7.374.872,447m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 153°14'41" com uma distância de 3,76 m até o vértice 79 de coordenada E: 425.455,763m e N: 7.374.869,091m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 160°33'31" com uma distância de 6,04 m até o vértice 80 de coordenada E: 425.457,774m e N: 7.374.863,393m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 153°00'45" com uma distância de 4,49 m até o vértice 81 de coordenada E: 425.459,811m e N: 7.374.859,394m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU

RURAL, deste segue com azimute de 159°56'32" com uma distância de 1,52 m até o vértice 82 de coordenada E: 425.460,331m e N: 7.374.857,969m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 138°31'42" com uma distância de 6,59 m até o vértice 83 de coordenada E: 425.464,696m e N: 7.374.853,030m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 172°50'18" com uma distância de 4,86 m até o vértice 84 de coordenada E: 425.465,302m e N: 7.374.848,208m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 196°48'02" com uma distância de 4,30 m até o vértice 85 de coordenada E: 425.464,058m e N: 7.374.844,090m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 191°35'25" com uma distância de 2,99 m até o vértice 86 de coordenada E: 425.463,458m e N: 7.374.841,164m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 183°02'13" com uma distância de 4,12 m até o vértice 87 de coordenada E: 425.463,240m e N: 7.374.837,051m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 192°54'38" com uma distância de 4,19 m até o vértice 88 de coordenada E: 425.462,304m e N: 7.374.832,969m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 299°05'37" com uma distância de 4,43 m até o vértice 89 de coordenada E: 425.458,432m e N: 7.374.835,124m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 305°31'35" com uma distância de 13,53 m até o vértice 90 de coordenada E: 425.447,422m e N: 7.374.842,985m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 317°37'28" com uma distância de 13,00 m até o vértice 91 de coordenada E: 425.438,658m e N: 7.374.852,591m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 270°29'48" com uma distância de 9,84 m até o vértice 92 de coordenada E: 425.428,816m e N: 7.374.852,676m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 296°31'14" com uma distância de 4,59 m até o vértice 93 de coordenada E: 425.424,704m e N: 7.374.854,728m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 252°06'11" com uma distância de 16,74 m até o vértice 94 de coordenada E: 425.408,772m e N: 7.374.849,582m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 250°14'07" com uma distância de 28,85 m até o vértice 95 de coordenada E: 425.381,620m e N: 7.374.839,826m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 262°53'53" com uma distância de 11,68 m até o vértice 96 de coordenada E: 425.370,033m e N: 7.374.838,382m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 354°19'32" com uma distância de 1,17 m até o vértice 97 de coordenada E: 425.369,918m e N: 7.374.859,542m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 277°45'19" com uma distância de 3,34 m até o vértice 98 de coordenada E: 425.366,607m e N: 7.374.839,993m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 272°48'29" com uma distância de 10,04 m até o vértice 99 de coordenada E: 425.356,574m e N: 7.374.840,485m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 271°37'28" com uma distância de 2,28 m até o vértice 100 de coordenada E: 425.354,293m e N: 7.374.840,550m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 187°12'44" com uma distância de 4,74 m até o vértice 101 de coordenada E: 425.353,698m e N: 7.374.835,849m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 223°24'07" com uma distância de 6,76 m até o vértice 102 de coordenada E: 425.349,050m e N: 7.374.830,934m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 210°46'29" com uma distância de 7,48 m até o vértice 103 de coordenada E: 425.345,221m e N: 7.374.824,505m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 237°28'42" com uma distância de 17,31 m até o vértice 104 de coordenada E: 425.330,626m e N: 7.374.815,199m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 217°55'44" com uma distância de 4,33 m até o vértice 105 de coordenada E: 425.327,967m e N: 7.374.811,787m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 205°12'57" com uma distância de 10,86 m até o vértice 106 de coordenada E: 425.323,341m e N: 7.374.801,963m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 199°32'34" com uma distância de 3,83 m até o vértice 107 de coordenada E: 425.322,058m e N: 7.374.798,350m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 202°16'21" com uma distância de 3,23 m até o vértice 108 de coordenada E: 425.320,835m e N: 7.374.795,364m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 202°16'29" com uma distância de 1,51 m até o vértice 109 de coordenada E: 425.320,264m e N: 7.374.793,968m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 197°41'03" com uma distância de 5,70 m até o vértice 110 de coordenada E: 425.318,532m e N: 7.374.788,538m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 218°47'02" com uma distância de 11,65 m até o vértice 111 de coordenada E: 425.311,233m e N: 7.374.779,454m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 204°52'50" com uma distância de 6,70 m até o vértice 112 de coordenada E: 425.308,412m e N: 7.374.773,371m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 216°19'38" com uma distância de 9,45 m até o vértice 113 de coordenada E: 425.302,813m e N: 7.374.765,757m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 252°06'57" com uma distância de 5,95 m até o vértice 114 de coordenada E: 425.297,147m e N: 7.374.763,928m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 249°34'24" com uma distância de 12,18 m até o vértice 115 de coordenada E: 425.285,735m e N: 7.374.759,678m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 162°28'19" com uma distância de 17,91 m até o vértice 116 de coordenada E: 425.291,130m e N: 7.374.742,598m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 159°02'34" com uma distância de 29,05 m até o vértice 117 de coordenada E: 425.301,521m e N: 7.374.715,467m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 237°19'48" com uma distância de 24,12 m até o vértice 118 de coordenada E: 425.281,221m e N: 7.374.702,450m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 245°50'07" com uma distância de 29,90 m até o vértice 119 de coordenada E: 425.253,946m e N: 7.374.690,212m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 280°34'04" com uma distância de 7,93 m até o vértice 122 de coordenada E: 425.224,545m e N: 7.374.639,632m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 9°13'10" com uma distância de 4,96 m até o vértice 123 de coordenada E: 425.225,339m e N: 7.374.644,530m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 342°53'02" com uma distância de 23,15 m até o vértice

Data da disponibilização: 30/10/2024
Data da publicação: 31/10/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/5B86-E086-DF31-D14B> e informe o código 5B86-E086-DF31-D14B





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1849 – 30 de outubro de 2024

124 de coordenada E: 425.218,527m e N: 7.374.666,650m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 292°45'30" com uma distância de 36,10 m até o vértice 125 de coordenada E: 425.185,239m e N: 7.374.680,615m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 327°01'45" com uma distância de 30,90 m até o vértice 126 de coordenada E: 425.168,424m e N: 7.374.706,538m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 345°47'31" com uma distância de 36,78 m até o vértice 127 de coordenada E: 425.159,397m e N: 7.374.742,188m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 257°28'18" com uma distância de 1,76 m até o vértice 128 de coordenada E: 425.157,676m e N: 7.374.741,806m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 242°25'02" com uma distância de 1,93 m até o vértice 129 de coordenada E: 425.155,964m e N: 7.374.740,911m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 254°44'45" com uma distância de 2,33 m até o vértice 130 de coordenada E: 425.153,716m e N: 7.374.740,298m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 275°09'39" com uma distância de 7,95 m até o vértice 132 de coordenada E: 425.143,114m e N: 7.374.739,838m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 279°40'37" com uma distância de 4,33 m até o vértice 133 de coordenada E: 425.138,846m e N: 7.374.740,566m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 276°09'22" com uma distância de 2,03 m até o vértice 134 de coordenada E: 425.136,829m e N: 7.374.740,784m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 283°07'09" com uma distância de 3,81 m até o vértice 135 de coordenada E: 425.133,116m e N: 7.374.741,649m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 237°23'26" com uma distância de 0,53 m até o vértice 136 de coordenada E: 425.132,669m e N: 7.374.741,363m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 297°20'08" com uma distância de 27,99 m até o vértice 137 de coordenada E: 425.107,806m e N: 7.374.754,215m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 270°09'01" com uma distância de 7,47 m até o vértice 138 de coordenada E: 425.100,336m e N: 7.374.754,235m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 242°15'35" com uma distância de 4,04 m até o vértice 139 de coordenada E: 425.096,764m e N: 7.374.752,356m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 219°12'27" com uma distância de 3,89 m até o vértice 140 de coordenada E: 425.094,303m e N: 7.374.749,339m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 220°30'19" com uma distância de 14,15 m até o vértice 141 de coordenada E: 425.085,112m e N: 7.374.738,580m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 231°22'07" com uma distância de 4,93 m até o vértice 142 de coordenada E: 425.081,258m e N: 7.374.735,500m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 234°36'39" com uma distância de 8,56 m até o vértice 143 de coordenada E: 425.074,278m e N: 7.374.730,541m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 234°03'58" com uma distância de 5,73 m até o vértice 144 de coordenada E: 425.069,640m e N: 7.374.727,180m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 224°54'11" com uma distância de 4,38 m até o vértice 145 de coordenada E: 425.066,546m e N: 7.374.724,076m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 223°26'28" com uma distância de 7,12 m até o vértice 146 de coordenada E: 425.061,649m e N: 7.374.718,905m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 224°57'40" com uma distância de 2,18 m até o vértice 147 de coordenada E: 425.060,105m e N: 7.374.717,359m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 250°09'55" com uma distância de 7,68 m até o vértice 148 de coordenada E: 425.052,884m e N: 7.374.714,754m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 237°43'38" com uma distância de 21,63 m até o vértice 149 de coordenada E: 425.034,597m e N: 7.374.703,206m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 248°46'36" com uma distância de 10,78 m até o vértice 150 de coordenada E: 425.024,550m e N: 7.374.699,304m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 248°28'24" com uma distância de 11,42 m até o vértice 151 de coordenada E: 425.013,931m e N: 7.374.695,115m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 246°03'24" com uma distância de 10,24 m até o vértice 152 de coordenada E: 425.004,576m e N: 7.374.690,961m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 249°34'58" com uma distância de 13,29 m até o vértice 153 de coordenada E: 424.992,120m e N: 7.374.686,325m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 306°49'53" com uma distância de 6,14 m até o vértice 154 de coordenada E: 424.987,207m e N: 7.374.690,005m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 266°11'11" com uma distância de 7,07 m até o vértice 157 de coordenada E: 424.967,226m e N: 7.374.706,812m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 229°27'24" com uma distância de 6,92 m até o vértice 158 de coordenada E: 424.961,968m e N: 7.374.702,315m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 227°50'02" com uma distância de 7,31 m até o vértice 159 de coordenada E: 424.956,552m e N: 7.374.697,410m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 198°04'59" com uma distância de 5,27 m até o vértice 160 de coordenada E: 424.954,917m e N: 7.374.692,403m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 175°28'23" com uma distância de 2,59 m até o vértice 161 de coordenada E: 424.955,121m e N: 7.374.689,822m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 194°13'27" com uma

distância de 1,87 m até o vértice 162 de coordenada E: 424.954,661m e N: 7.374.688,008m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 128°20'53" com uma distância de 8,67 m até o vértice 163 de coordenada E: 424.961,460m e N: 7.374.682,630m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 202°59'46" com uma distância de 17,46 m até o vértice 164 de coordenada E: 424.954,640m e N: 7.374.666,560m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 306°54'40" com uma distância de 6,77 m até o vértice 165 de coordenada E: 424.949,224m e N: 7.374.670,628m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 207°58'27" com uma distância de 14,43 m até o vértice 166 de coordenada E: 424.942,455m e N: 7.374.657,884m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 208°02'32" com uma distância de 19,15 m até o vértice 167 de coordenada E: 424.933,453m e N: 7.374.640,983m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 132°57'00" com uma distância de 2,42 m até o vértice 168 de coordenada E: 424.935,222m e N: 7.374.639,336m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 223°00'20" com uma distância de 33,14 m até o vértice 169 de coordenada E: 424.912,620m e N: 7.374.615,103m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 221°06'34" com uma distância de 62,78 m até o vértice 170 de coordenada E: 424.871,342m e N: 7.374.567,801m, confrontando com MATRÍCULA Nº 27.945 - SEBASTIÃO LEITE BITTENCOURT E ISAURA BENEDITA LOURDES BITTENCOURT, deste segue com azimute de 224°46'01" com uma distância de 21,56 m até o vértice 171 de coordenada E: 424.856,160m e N: 7.374.552,495m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 195°52'00" com uma distância de 38,13 m até o vértice 1 de coordenada E: 424.845,734m e N: 7.374.515,814m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, perfazendo assim uma área de 81.439,49 m² (oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados).

A planta, projeto e especificações, estão à disposição para consulta na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, localizada à Rua Cidade de Santos, 222 - Vila Amélia, São Sebastião - SP, CEP 11.609-042.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se a todas as medidas necessárias para a regularização do núcleo supramencionado.

Cumpra consignar, que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Reurb, conforme disposição contida no § 8º, do artigo 24, do Decreto nº 9.310/18 e no § 6º, do artigo 20, da Lei nº 13.465/17.

São Sebastião, 30 de outubro de 2024.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal

EMBARGO

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações "pessoalmente" e "por via postal registrada". Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, o **embargo** dos mesmos **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipais 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO
5.965/2024	-JOSE ALMEIDA MARIA	Endereço*: R. BENEDITO VITORINO DOS SANTOS Número*: 41 Bairro*: JUQUEHY	38017

DEMOLIÇÃO

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações "pessoalmente" e "por via postal registrada". Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de penalidade de **demolição conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipais 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	PRAZO	AUTO
5.953/2024	-DESCONHECIDO	Endereço*: TRAVESSA 2 DA CASTANHEIRA Número*: SN Bairro*: CAMBURI	10 DIAS	37892

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental
FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

MULTA

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações "pessoalmente" e "por via postal registrada". Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipais 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	VALOR	AUTO
---------------	-------------	----------	-------	------

Data da disponibilização: 30/10/2024
Data da publicação: 31/10/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

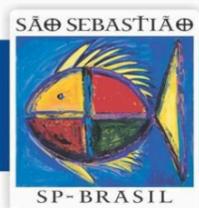
www.saosebastiao.sp.gov.br





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1849 – 30 de outubro de 2024

5.967/2024	-JOSE ALMEIDA MARIA	Endereço*: R. BENEDITO VITORINO DOS SANTOS Número*: 41 Bairro*: JUQUEHY	R\$ 4.000,00	38018
5.976/2024	-SABESP	Endereço*: AV. PROFESSOR JOSE MACHADO ROSA Número*: SN Bairro*: TOPLANDIA	R\$ 90.000,00	38352
5.978/2024	-VILLAGGIO JUQUEHY	Endereço*: PRAIA ENTRADA 3 Número*: SN Bairro*: JUQUEHY	R\$ 5.000,00	38085
5.950/2024	-JOÃO FERNANDES PESSOA	Endereço*: R. JACONIAS CARUZO Número*: 69, C1 E C2 Bairro*: ITATINGA	R\$ 500,00	38086
5.956/2024	-IVETE DE MATOS	Endereço*: R. VEREADOR JOSE LUIZ SOARES Número*: 28 Bairro*: PONTAL DA CRUZ	R\$ 1.000,00	38084
5.971/2024	-SIRLENE COLARES DOS SANTOS	Endereço*: R. FRANCISCO INACIO BRUM DO CANTO Número*: 43 Bairro*: ITATINGA	R\$ 500,00	38214
5.973/2024	-ADELIO CARDOSO DOS SANTOS	Endereço*: R. SEBASTIAO FAUSTINO DA SILVA Número*: 266 Bairro*: TOPLANDIA	R\$ 500,00	38213
5.952/2024	-JOÃO PEDRO ALVES	Endereço*: R. ANTONIO TENORIO DOS SANTOS Número*: 5 Bairro*: ITATINGA	R\$ 1.000,00	39641
5.951/2024	-VALDIRENE ALVES PEREIRA	Endereço*: TRAVESSA DA R. SEBASTIAO FAUSTINO DA SILVA Número*: 41 Bairro*: ITATINGA	R\$ 1.000,00	39642
5.961/2024	-DOUGLAS FILIPIN DA ROCHA	Endereço*: R. SARGENTO VICENTINO MARQUES Número*: 157 Bairro*: BARRA DO SAHY	R\$ 500,00	39559
5.963/2024	-ALBERTO LUIZ MORGARO	Endereço*: R. ARISTIDES TAVARES Número*: 294 Bairro*: BARRA DO SAHY	R\$ 1.000,00	39560
5.957/2024	-IVALDO ANTONIO MALUF	Endereço*: R. HORIPEDES DA CONCEIÇÃO Número*: 61 Bairro*: BARRA DO SAHY	R\$ 1.000,00	39561

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental
FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações "pessoalmente" e "por via postal registrada". Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a regularização dos mesmos **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	Prazo	AUTO
5.955/2024	-CABRAL BURGUER	Endereço*: R. TRES BANDEIRANTES, ESQUINA C/ R. GENERAL OSORIO Número*: SN Bairro*: CENTRO	24 HORAS	38212
5.969/2024	-RER1 INCORPORADOR A	Endereço*: R. GERONCIO BENTO PEREIRA Número*: SN Bairro*: JUQUEHY	15 DIAS	38016
5.970/2024	-RER1 INCORPORADOR A	Endereço*: R. GERONCIO BENTO PEREIRA Número*: SN Bairro*: JUQUEHY	15 DIAS	38015

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental
FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

ANÁLISE DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SEMAM

PROCESSO Nº 10131/2024

OBJETO: Selecionar propostas das Organizações da Sociedade Civil visando a execução de serviços, programas e projetos de educação ambiental, resíduos sólidos, ecoturismo e arborização urbana.

Apresentaram recurso administrativo sobre o resultado preliminar as Organizações da Sociedade Civil (OSC): Associação Bê-A-Bá do Cidadão (CNPJ 06.953.097/0001-33) e Instituto MPUMALANGA Cultura Tecnologia e Meio Ambiente (CNPJ 15.350.954/0001-00). Não apresentou recurso sobre o resultado preliminar: (OSC) Associação Dia da Terra Brasil (CNPJ 45.407.068/0001-28).

1) Associação Bê-A-Bá do Cidadão (CNPJ 06.953.097/0001-33):

Inconformada a OSC apresentou recurso em face da desclassificação proferida pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, nos termos do disposto na cláusula 1.12.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2024/SEMAM, no qual aduz, que conforme Ata de Avaliação das propostas referentes ao processo de seleção das organizações da sociedade civil visando a execução de serviços, programas e projetos de educação ambiental, resíduos sólidos e arborização urbana, previsto no Edital de Chamamento Público nº 10131/2024 e referido Termo de Referência; que a Recorrente foi desclassificada diante do fato de ter pouca experiência no âmbito dos resíduos sólidos e compostagem; que Conforme consta em edital, na fase de avaliação de propostas, seriam avaliadas as propostas apresentadas pelas OSCs proponentes, quanto ao grau de adequação às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos; que o item 15.1 do Termo de Referência dispõe que a classificação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação comparativa das mesmas, de acordo com os critérios de julgamento; que nos termos do item 18 do Edital, os documentos comprobatórios de capacidade técnica da equipe e da Associação deveriam ser enviados em um segundo momento, como citado: "Para a celebração da parceria, o MUNICÍPIO convocará a OSC selecionada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar que atende aos requisitos dos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14; que em reunião presencial para os esclarecimentos de dúvidas sobre o edital, ocorrido na sede da Secretaria de Meio Ambiente no dia 16 de setembro de 2024, foi levantada a mesma questão, sendo considerada, pelos representantes presentes da Prefeitura de São Sebastião, que esses documentos seriam solicitados posteriormente à etapa de seleção; que a equipe vinculada à nossa Associação ainda não teve a oportunidade de apresentar sua capacidade técnica; que quanto à experiência anterior, no início do vigente ano, a Associação Bê-a-bá do Cidadão ingressou no Chamamento Público nº 01/2024 da Prefeitura de Ilhabela, conforme objeto descrito abaixo, tendo se sagrado vencedora; que por todo o exposto, fica evidenciado que a observação que consta na referida Ata de Avaliação das Propostas da "pouca experiência da instituição no âmbito de resíduos sólidos e compostagem que é a linha temática escolhida pela instituição, sendo um dos pontos de grande importância para a avaliação das propostas em comparação com as demais proponentes". Por fim, requer que seja reconsiderada a decisão da Comissão para fins de CLASSIFICAR esta Associação, haja vista que tanto a Associação como a equipe designada para a prestação dos serviços possui experiência para atuar no objeto proposto, por ser medida de justiça.

Essa é a síntese das razões de recurso. Passo a analisar.

No tocante ao recurso interposto é possível afirmar que a OSC leva em consideração que a decisão de DESCLASSIFICAR a proponente se deu, unicamente, em razão da pouca experiência da OSC, visto que a referida comprovação somente ocorreria em momento posterior, mas pela leitura da retro decisão proferida por esta Comissão não há dúvidas de que a constatação apenas serviu como um dos embasamentos de comparação para o desempate das OSCs, assim como, o tempo de existência do CNPJ. Dessa forma, esclarecemos que os motivos que ocasionaram a desclassificação da proponente por esta Comissão se deram em virtude do estipulado nos critérios de desempate dispostos no item 16.1 do Termo de Referência. Por todo o exposto, esta Comissão conclui por CONHECER do recurso para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, permanecendo inalterada a decisão que considerou a recorrente DESCLASSIFICADA no Chamamento Público 001/2024/SEMAM.

2) Instituto MPUMALANGA Cultura Tecnologia e Meio Ambiente (CNPJ 15.350.954/0001-00)

A proponente interpôs recurso em face da decisão de DESCLASSIFICAR a OSC, alegando em síntese, que a destinação das verbas para o aluguel de lancha estariam descritas no item 2 do Plano de Trabalho, pgs. 16 e 17, justificando que a realização dos passeios de observação da natureza, incluindo zona costeira, implicariam na utilização de embarcações de passeios orientados, motivo pelo qual foi incluído o aluguel de lancha no projeto; que o imóvel onde foi implantado o núcleo de compostagem e educação ecológica do instituto Mpumalanga, no sertão do bairro de Maresias, em São Sebastião-SP, é um imóvel PRIVADO, alugado pelo Instituto para essas atividades socioeducativas e para a realização de compostagem de resíduos orgânicos. O imóvel tem situação regularizada, cadastrado junto à prefeitura e paga IPTU; que o contrato de locação não foi encaminhado pelo Instituto no envelope da fase de avaliação por entender que os demais documentos da instituição e certidões seriam solicitados após a avaliação do projeto; que o instituto apresentou em sua proposta a equipe mínima obrigatória, com três profissionais e outros palestrantes, oficineiros e professores; que o Instituto prevê a contratação de horas de trabalho de um profissional que trabalha há muitos anos com o IM desempenhando as funções de articulação e comunicação, e que, por prestar horas de trabalho para projetos diferentes do Mpumalanga, assim como também para outras instituições, representa um tipo de contratação coerente com o que foi proposto, que atuação do profissional se dará em momentos específicos, em reuniões com parceiros, construção e disseminação de materiais de comunicação, revisão de relatórios e outros materiais de comunicação, revisão de relatórios e outros materiais para prestações de contas, atividades que não dão regularidade diária de trabalho e a possibilidade de prestação de serviços à distância; que a atuação da Coordenação Geral não sobrepôs ou substitui a equipe obrigatória, que foi totalmente cumprida na proposta, mas sim acrescentaria em suas funções, experiência profissional e conhecimento dos parceiros de execução do projeto; que no Anexo II a diferenciação entre os regimes de contratação demonstra que a equipe obrigatória com regime CLT está cumprida, assim como estão demonstrados os outros profissionais terceirizados com suas funções específicas. Essa é a síntese das razões de recurso. Passo a analisar.

No tocante ao alegado em seu recurso a Comissão em análise ao Plano de Trabalho pode constatar que os trabalhos previstos para serem realizados pelos cargos CLT, equipe mínima, são semelhantes às funções a serem exercidas pelos cargos PJ que a proponente pretende contratar (Coordenador geral e Técnico educacional), não sendo permitido a contratação de PJ em caráter contínuo. Ademais, considerando que a própria Instituição pretende realizar a contratação terceirizada de serviços contínuos, alegando que esses profissionais realizarão funções específicas, não se sobrepondo às funções dos cargos CLT, mas considerando que a referida contratação configuraria quarteirização, e que, foi vislumbrado pela Comissão que há no plano de trabalho apresentado pela OSC, a sobreposição das atribuições dos cargos PJ e CLT, é que, pelo exposto não há que se falar no aceite do recurso.

Por todo o exposto, esta Comissão conclui por CONHECER do recurso para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, permanecendo inalterada a decisão que considerou a recorrente DESCLASSIFICADA no Chamamento Público 001/2024/SEMAM.

Por fim, submetemos o assunto a análise da autoridade superior competente para proferir decisão definitiva, salientando sua desvinculação a este parecer informativo.

São Sebastião, 29 de outubro de 2024.
Comissão de seleção, monitoramento e avaliação

Andiara Xavier
Caio Felipe dos Santos
Marcos Salvador Mathias Júnior
Pâmela Pinto de Siqueira

Data da disponibilização: 30/10/2024
Data da publicação: 31/10/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



ANÁLISE PELO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS NÃO RECONSIDERADOS PELA COMISSÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SEMAM

Edição 1849 – 30 de outubro de 2024
D E C R E T O
Nº9483/2024

PROCESSO Nº 10131/2024

OBJETO: Selecionar propostas das Organizações da Sociedade Civil visando a execução de serviços, programas e projetos de educação ambiental, resíduos sólidos, ecoturismo e arborização urbana.

Apresentaram recurso administrativo sobre o resultado preliminar as Organizações da Sociedade Civil (OSC): Associação Bê-A-Bá do Cidadão (CNPJ 06.953.097/0001-33) e Instituto MPUMALANGA Cultura Tecnologia e Meio Ambiente (CNPJ 15.350.954/0001-00). Não apresentou recurso sobre o resultado preliminar: (OSC) Associação Dia da Terra Brasil (CNPJ 45.407.068/0001-28).

ACOLHO A DECISÃO da Comissão de Seleção, Monitoramento e avaliação de Chamamento Público em NEGAR PROVIMENTO aos recursos administrativos interpostos pelas Organizações da Sociedade Civil Associação Bê-A-Bá do Cidadão e Instituto MPUMALANGA Cultura Tecnologia e Meio Ambiente, com base nos motivos expostos.

São Sebastião, 29 de outubro de 2024.
FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no §2º do artigo 3º da Lei nº 2511/2017".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o §8º do artigo 3º e artigo 17 da Lei Municipal 2.511/2017; Considerando a necessidade de continuidade na política de regularização fundiária das terras devolutas municipais do 2º Perímetro de São Sebastião, especialmente dos núcleos urbanos irregulares ainda em estudo ou com trabalhos técnicos em andamento.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, até o dia 31 de outubro de 2026, o prazo estabelecido no §2º do artigo 3º da Lei nº 2511/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 30 de outubro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 2023SSPREV011

Processo eletrônico principal nº 45/2023

CONTRATADA: Paramita Tecnologia Consultoria LTDA

CONTRATANTE: Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião.

Objeto: Prestação de serviço de "cessão de licença para uso de sistema de Análise e Comparação e Acompanhamento de Informações Financeiras ao SÃO SEBASTIÃO PREV"

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: xx/xx/2024

Assinam: Daniel César Augusto e Juliano Souza Freitas pela CONTRATANTE e xxxxxx pela CONTRATADA.

D E C R E T O
Nº9484/2024

"Dispõe sobre a autorização e funcionamento da EMEI Sebastião Leme da Silva – "Pingo de Gente". FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso VIII, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, Considerando a reforma e ampliação da EMEI "Pingo de Gente", conforme ATA RP nº 024/2023 e Ordem de Serviço nº 068/2023, Considerando o Decreto Nº 9449/2024, que dispõe sobre a nomeação do patrono da EMEI Pingo de Gente,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a instalação e funcionamento para retomada das atividades da EMEI Sebastião Leme da Silva – "Pingo de Gente", localizada na Avenida Bernardo Cardim Neto, nº 227, Bairro Morro do Abrigo, neste Município.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 9142/2024.

São Sebastião, 30 de outubro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

CHAMAMENTO DE COTAÇÃO

Com base no Art. 35, §2º do Decreto Municipal nº 9136/2023, a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião torna público CHAMAMENTO DE COTAÇÃO visando a obtenção de preços dos fornecedores interessados, para estabelecer o valor estimado da contratação pretendida.

A empresa poderá fazer o download do Termo de Referência e do Modelo de Orçamento no site fspss.org.br > licitações > chamamento de cotação e enviar sua proposta para o e-mail cotacao.fspss@gmail.com dentro do prazo estabelecido neste aviso.

Diretoria requisitante: Diretoria de Saúde Bucal

Processo Administrativo nº 91/2024

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Peças de Reposição Odontológicas para Manutenção dos Consultórios das Unidades geridas por esta Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Data de início de recebimento de propostas: 31/10/2024

Data fim de recebimento de propostas: 05/11/2024

WILLIANS ALVES SANTANA

Diretor Administrativo

CHAMAMENTO DE COTAÇÃO

Com base no Art. 35, §2º do Decreto Municipal nº 9136/2023, a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião torna público CHAMAMENTO DE COTAÇÃO visando a obtenção de preços dos fornecedores interessados, para estabelecer o valor estimado da contratação pretendida.

A empresa poderá fazer o download do Termo de Referência e do Modelo de Orçamento no site fspss.org.br > licitações > chamamento de cotação e enviar sua proposta para o e-mail cotacao.fspss@gmail.com dentro do prazo estabelecido neste aviso.

Diretoria requisitante: Diretoria de Atenção Especializada

Processo Administrativo nº 102/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de ostomia, para atender as necessidades clínicas dos pacientes que são atendidos das unidades da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Data de início de recebimento de propostas: 31/10/2024

Data fim de recebimento de propostas: 05/11/2024

WILLIANS ALVES SANTANA

Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2024

Processo – nº 525/2024

Homologo, nesta data a Dispensa de Licitação 005/2024, referente ao Processo Administrativo sob nº 525/2024, cujo objeto é: Prestação de serviços de Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização, Controle de Aracnídeos, Controle de Aves e Morcegos, visando ao combate a pragas e agentes biológicos, tais como: roedores, escorpiões, aranhas, cupins e outros insetos nocivos, no que se refere a controle, reprodução e extermínio nos ambientes do imóvel sede e dos anexos da Câmara Municipal de São Sebastião/SP, conforme especificações e exigências descritas no Termo de Referência, cuja a proposta de menor valor foi de R\$ 39.250,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), apresentada pela empresa "SÃO SEBASTIÃO SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA. – EPP", inscrita no CNPJ sob nº 53.362.752/0001-69. São Sebastião, 30 de Outubro de 2024. Marcos Antonio do Carmo Fuly – Presidente.

Data da disponibilização: 30/10/2024
Data da publicação: 31/10/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/5B86-E086-DF31-D14B> e informe o código 5B86-E086-DF31-D14B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B86-E086-DF31-D14B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 30/10/2024 21:00:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/5B86-E086-DF31-D14B>